



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 254/2026

Município de Portão – Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração:

Contratação de serviços de encadernação de decretos, leis e inventários.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de encadernação de decretos e leis da Prefeitura Municipal de Portão/RS, visando à preservação, organização e conservação dos documentos oficiais.

Item	Descrição	Un	Qtd.
1	Encadernação de decretos e leis (anos 2022 e 2023), em livro costurado, conforme especificações técnicas	UN	4

A empresa a ser contratada deverá dispor dos meios adequados para produção e entrega dos objetos conforme descritos acima, considerando que tudo o que for solicitado na contratação deverá estar em plenas condições de uso quanto ao estado de conservação dos materiais.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O serviço deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Encadernação em livro costurado;
- Guardas em papel sulfite 150g;
- Capa em papelão gramatura 28, revestida com percalina;
- Identificação com letras douradas na capa frontal e lombada;
- Abrangência:
 - Decretos dos anos de 2022 e 2023;
 - Leis dos anos de 2022 e 2023.

Quantidade: 04 livros.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2026, como se vê do item “ENCADERNAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS DOCUMENTOS OFICIAIS”, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mais precisamente conforme artigo 75, inciso II.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de encadernação, assegurando a conservação e adequada apresentação dos documentos oficiais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza de serviço comum, com padrões de qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação por se enquadrar na previsão do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do serviço deverá ocorrer após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ficando todas as despesas por conta da contratada.

A execução deverá ser realizada nas especificações e formas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

O material deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229.

Quando da entrega dos produtos, o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração produtos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

O fornecedor apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração no Almoxarifado Central, sito a Rua 9 de Outubro, 229, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração, ou para o e-mail recepcao@portao.rs.gov.br.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal.

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra, devendo informar, ainda, os dados bancários para pagamento.

O contratado poderá encaminhar a nota fiscal para o e-mail: recepcao@portao.rs.gov.br.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações;
- Corrigir eventuais inconformidades sem ônus à Administração;
- Cumprir os prazos estabelecidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer os itens necessários para o cumprimento do serviço conforme especificações descritas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste instrumento, e dentro do prazo estabelecido.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 200,00 (duzentos reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Item	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário
1	Encadernação de decretos e leis (anos 2022 e 2023), em livro costurado, conforme especificações técnicas	UN	4	R\$ 50,00

Para determinar esses valores e quantidades, foram utilizadas como referência os valores homologados para o mesmo objeto em licitações de outras Prefeituras Municipais, conforme pesquisa realizada no site LICITACON, orçamentos fornecidos por fornecedores do mesmo objeto localizados regionalmente, plataforma de pesquisa de preços públicos "Banco de Preços", e contratações anteriores realizadas por esta Administração, sendo considerada a mediana dos valores apresentados. O valor de referência teve como parâmetro a mediana identificada na pesquisa de preço.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo.

A manifestação do fornecedor em participar da contratação implica na aceitação deste Termo, bem como das normas legais que regem a matéria.

A fiscalização das atividades prestadas se dará através de fiscal nomeado por Portaria a ser publicada de acordo com a respectiva Secretaria.

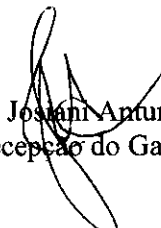
A contratação para o objeto deste Termo está fundamentada com base nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

* 33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEMAG

Portão, 23 de janeiro de 2026.


Josiani Antunes
Recepção do Gabinete